

## INDICAÇÃO Nº DE 2020

(da Sra. Leandre)

Sugere ao Ministério da Economia que edite Medida Provisória para abertura de crédito extraordinário para o setor da cultura, nos termos que especifica.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Economia,

Com a decretação do estado de calamidade pública em razão do COVID-19, inúmeras medidas foram necessárias para garantir a segurança sanitária de todos e, como consequência, o setor da cultura foi grandemente afetado.

Dados estimados são de que se pode perder cerca R\$46,5 bilhões em razão da necessidade de fechamento dos estabelecimentos e cancelamento de apresentações. E a perda financeira atinge a todos que fazem parte da cadeia de serviços, sem distinção: desde grandes artistas e atores neste meio aos menores, em especial os que fazem da arte um meio de sobrevivência, trabalhando como autônomos ou informais. Esses, sem dúvida, são aqueles que mais estão sofrendo e com perdas mais drásticas.

De outro lado, existem dois fundos que podem, de sobremaneira, ser relevantes para financiar ações de auxílio emergencial a esses profissionais neste momento: o **Fundo Setorial do Audivisual e o Fundo Nacional da Cultura**.

O Estado deve, como disposto na Constituição Federal, “garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”.

A cultura deve chegar a todos, sem distinção alguma. Para isto, todo tipo de manifestação cultural deve ser incentivada e até mesmo financiada,



\* C D 2 0 9 7 3 9 0 8 6 8 0 0 \*

considerando que o estado de calamidade fez com que inúmeros locais de apresentação fossem fechados.

Viabilizar auxílio emergencial, a exemplo daquele disposto pela lei nº 13.982, de 02 de abril de 2020, para todos que integram as produções culturais de nosso país (direta ou indiretamente) é garantir que o direito à cultura seja viabilizado e mantido vivo neste período tão complexo para todos.

Assim sendo, sugere-se ao Executivo que edite medida provisória abrindo crédito orçamentário extraordinário, tendo como base os fundos mencionados, para medidas mais efetivas à cultura (como mencionado, por exemplo, a partir de um auxílio emergencial) que impactem – de fato – a todos os profissionais que atuam neste meio.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2020

**Deputada Leandre  
PV/PR**



\* C D 2 0 9 7 3 9 0 8 6 8 0 0 \*

**REQUERIMENTONº , DE2020**  
**(Da Sra. Leandre).**

Requer o envio de Indicação que sugere ao Ministério da Economia que edite Medida Provisória para abertura de crédito extraordinário para o setor da cultura, nos termos que especifica.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo, que se possibilite a edição de medida provisória para abertura de crédito extraordinário ao setor da cultura.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2020

**Deputada Leandre**  
**PV/PR**



\* C D 2 0 9 7 3 9 0 8 6 8 0 0 \*